



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.280, DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado através da Lei nº 6.326, de 05 de Julho de 2.017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 168.220,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.		PODER EXECUTIVO	
2.6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.2.		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.306.0011.2507.0000		GÊNEROS P/ALIMENT.REC.ESTADUAL-ENSINO FUNDAMENTAL	
(447)	339030	Material de Consumo .....	R\$ 95.347,10
		Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.	
		Aplicação-220.001 Conv.Secret.Est.da Educação-Merenda Esc.	
12.306.0011.2508.0000		GÊNEROS P/ALIMENTAÇÃO-REC.EST.-ENSINO MÉDIO	
(449)	339030	Material de Consumo .....	R\$ 64.562,84
		Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.	
		Aplicação-220.001 Conv.Secret.Est.da Educação-Merenda Esc.	
12.306.0011.2509.0000		GÊNEROS P/ALIMENTAÇÃO-REC.EST.-EJA	
(450)	339030	Material de Consumo .....	R\$ 8.310,06
		Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.	
		Aplicação-220.001 Conv.Secret.Est.da Educação-Merenda Esc.	
		<b>Total .....</b>	<b>R\$ 168.220,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na receita 121 (1722.99.01.00), fonte recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinc., Código de Aplicação-220.001 Conv. Secret. Est. da Educação-Merenda Esc., durante o exercício de 2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de julho de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 05 de julho de 2017.

1964